

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/10/2021 | Edição: 205 | Seção: 1 | Página: 99

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.952, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO MOREIRA DA CRUZ

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNÇÃO/PROGRAMA
BA	CURACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000413134202100	240.000,00	81000792	240.000,00	103025018
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000412512202100	3.500.000,00	81000792	3.500.000,00	103025018
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS	36000413399202100	5.000.000,00	81000792	5.000.000,00	103025018
BA	VITORIA DA CONQUISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000412831202100	1.500.000,00	81000792	1.500.000,00	103025018
GO	GOIANESIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000413391202100	500.000,00	81000792	500.000,00	103025018
GO	LUZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000411948202100	248.000,00	81000792	248.000,00	103025018
GO	MINEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS	36000411998202100	300.000,00	81000792	300.000,00	103025018
GO	NIQUELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000412017202100	250.000,00	81000792	250.000,00	103025018
GO	QUIRINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - QUIRINOPOLIS	36000411978202100	300.000,00	81000792	300.000,00	103025018
GO	URUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUANA	36000412537202100	250.000,00	81000792	250.000,00	103025018
GO	VALPARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000412545202100	3.554.366,00	81000792	3.554.366,00	103025018
MA	PASTOS BONS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS	36000411953202100	1.285.000,00	81000792	1.285.000,00	103025018
MA	PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO	36000411970202100	1.409.000,00	81000792	1.409.000,00	103025018
MA	TIMON	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000412571202100	2.000.000,00	81000792	2.000.000,00	103025018
MG	BOM DESPACHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000411894202100	60.930,00	81000792	60.930,00	103025018

MG	COROMANDEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COROMANDEL	36000412957202100	125.500,00	81000792	125.500,00	103025018
MG	JOAO MONLEVADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000412388202100	1.500.000,00	81000792	1.500.000,00	103025018
MG	PARA DE MINAS	PARA DE MINAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000411900202100	200.000,00	81000792	200.000,00	103025018
MG	PARA DE MINAS	PARA DE MINAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000412643202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	103025018
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000413226202100	5.000.000,00	81000792	5.000.000,00	103025018
MG	UBERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000413078202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	103025018
MG	VARGINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000412827202100	349.000,00	81000792	349.000,00	103025018
MT	VERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA	36000412001202100	300.000,00	81000792	300.000,00	103025018
PA	PAU D'ARCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000413228202100	100.000,00	81000792	100.000,00	103025018
PB	TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000412698202100	23.000,00	81000792	23.000,00	103025018
PE	ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALIANCA	36000413217202100	150.000,00	81000792	150.000,00	103025018
PE	LAGOA DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000412250202100	244.500,00	81000792	244.500,00	103025018
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	STA. CRUZ DO CAPIBARIBE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000413170202100	1.500.000,00	81000792	1.500.000,00	103025018
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	36000412448202100	2.000.000,00	81000611	2.000.000,00	103025018
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	36000412336202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	103025018
RJ	ITATIAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIA	36000413130202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	103025018
RJ	QUISSAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUISSAMA	36000412724202100	500.000,00	81000792	500.000,00	103025018
SC	TIJUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS	36000412751202100	200.000,00	81000792	200.000,00	103025018

SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	36000412474202100	300.000,00	81000792	300.000,00	103025018
SP	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITAMA	36000413077202100	251.000,00	81000792 81000792	121.000,00 130.000,00	103025018 103025018
SP	ESTRELA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA D'OESTE	36000413263202100	171.640,00	81000792	171.640,00	103025018
SP	ESTRELA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA D'OESTE	36000413264202100	9.727,00	81000792	9.727,00	103025018
SP	ESTRELA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA D'OESTE	36000413266202100	69.633,00	81000792	69.633,00	103025018
TOTAL			38 PROPOSTAS	37.391.296,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.